



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 11 de Outubro de 2022

Edição 1.804 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 201/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais, especialmente àquelas contidas nas Leis Municipais 153/2000 e 1493/2022;

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 11/10/2022, a Sr^a. **Giovanna Coppo Gabriel Silva**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.600.197-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 077.443.109-18, residente no Município de Londrina/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Psicóloga**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 003/2022 e do Contrato de Trabalho por prazo determinado nº 10/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 202/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais, especialmente àquelas contidas nas Leis Municipais 153/2000 e 1493/2022;

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 11/10/2022, a Sr^a. **Roane Rodrigues Dias de Assis**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.200.430-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 064.342.969-75, residente no Município de Londrina/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Psicóloga**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 003/2022 e do Contrato de Trabalho por prazo determinado nº 11/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 203/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais, especialmente àquelas contidas nas Leis Municipais 153/2000 e 1493/2022;

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 11/10/2022, a Sr^a. **Yasmim Natalia Santos de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.453.368-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 085.852.509-76, residente no Município de Londrina/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Psicólogo**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 003/2022 e do Contrato de Trabalho por prazo determinado nº 12/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 204/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais, especialmente àquelas contidas nas Leis Municipais 153/2000 e 1493/2022;

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 11/10/2022, a Sr^a. **Micheli Camargo**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.683.405-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 040.029.749-36, residente no Município de Londrina/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assistente Social**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 003/2022 e do Contrato de Trabalho por prazo determinado nº 13/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 205/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais, especialmente àquelas contidas nas Leis Municipais 153/2000 e 1493/2022;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 11/10/2022, a Sr^a. **Dhaine Kelly Thaís Aparecida Bárbara**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.971.942-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 087.063.789-43, residente no Município de Londrina/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assistente Social**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 003/2022 e do Contrato de Trabalho por prazo determinado nº 14/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 206/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais, especialmente àquelas contidas nas Leis Municipais 153/2000 e 1493/2022;

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 13/10/2022, a Sr^a. **Alessandra Tosti da Silva** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.326.242-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 093.682.979-67, residente no Município de Londrina/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assistente Social**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 003/2022 e do Contrato de Trabalho por prazo determinado nº 15/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária de Administração



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 282/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Srª **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.354.453-4/PR e do CPF sob o nº 864.405.09-53 - (1 e 1/2) – uma e meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à **Curitiba - PR**, para tratar de assuntos de interesse do Município, entre os dias 10 e 11/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 283/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Danilo Aparecido Mendonça Pereira**, Assistente Social, matrícula 8880321, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.208.943-8/PR e do CPF sob o nº 035.378.719-10 - (1/2) - meia - **DIÁRIA**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência, que será realizada no NUCRIA - Núcleo de Proteção à criança e ao Adolescente, no dia 11/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 284/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, matrícula 8880265, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.027.847-6PR e do CPF sob o nº 828.745.659-20 - (1 e 1/2) – uma e meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para tratar de assuntos de interesse do Município, entre os dias 10 e 11/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 285/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Fernando Ianckiewicz**, Psicólogo, matrícula 8880335, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.580.140-6/PR e do CPF sob o nº 055.676.639-35 - (1/2) - meia - **DIÁRIA**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Curso de escuta especializada para crianças e adolescentes testemunhas de violência, no dia 11/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 286/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Mayla Aparecida Valentin Gonçalves**, Assistente Social, matrícula 8880322, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.205.468-1/PR e do CPF sob o nº 190.974.748-33 - (1/2) - meia - **DIÁRIA**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Curso de escuta especializada para crianças e adolescentes testemunhas de violência, no dia 11/10/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

10/2022 - PSS 03/2022 - Secretaria de Assistência Social

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, nº643, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, e, de outro lado, como CONTRATADA a Sr^a. **GIOVANNA COPPO GABRIEL SILVA**, residente e domiciliado(a) no Município de Londrina - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1493/2022; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **PSICÓLOGA** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1493/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **PSICÓLOGA** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - Edital 003/2022, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 11 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita
Contratante

GIOVANNA COPPO GABRIEL SILVA
PSICÓLOGA
Contratada

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **IZADORA CASTILHO BATISTA**
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

11/2022 - PSS 03/2022 - Secretaria de Assistência Social

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, nº643, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA** e, de outro lado, como CONTRATADA a Sr^a. **ROANE RODRIGUES DIAS DE ASSIS**, residente e domiciliado(a) no Município de Londrina - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1493/2022; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **PSICÓLOGA** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1493/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **PSICÓLOGA** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - Edital 003/2022, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 11 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita
Contratante

ROANE RODRIGUES DIAS DE ASSIS
PSICÓLOGA
Contratada

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **IZADORA CASTILHO BATISTA**
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

12/2022 - PSS 03/2022 - Secretaria de Assistência Social

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, nº643, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, e, de outro lado, como CONTRATADA a Sr^a. **YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado(a) no Município de Londrina - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1493/2022; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **PSICÓLOGA** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1493/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **PSICÓLOGA** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - Edital 003/2022, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 11 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita
Contratante

YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA

PSICÓLOGA
Contratada

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **IZADORA CASTILHO BATISTA**
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

13/2022 - PSS 03/2022 - Secretaria de Assistência Social

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, nº643, neste ato representado pela Prefeita do Município, Srª **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, e, de outro lado, como CONTRATADA a Srª. **MICHELI CAMARGO**, residente e domiciliado(a) no Município de Londrina - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1493/2022; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **ASSISTENTE SOCIAL** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1493/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **ASSISTENTE SOCIAL** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - Edital 003/2022, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 11 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita
Contratante

MICHELI CAMARGO
ASSISTENTE SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **IZADORA CASTILHO BATISTA**
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

14/2022 - PSS 03/2022 - Secretaria de Assistência Social

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, nº643, neste ato representado pela Prefeita do Município, Srª **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, e, de outro lado, como CONTRATADA a Srª **DHAINE KELLY THAIS APARECIDA BARBARA**, residente e domiciliado(a) no Município de Londrina, Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1493/2022; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **ASSISTENTE SOCIAL** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1493/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **ASSISTENTE SOCIAL** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - Edital 003/2022, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 11 de outubro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita
Contratante

DHAINE KELLY THAÍS APARECIDA BÁRBARA

ASSISTENTE SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **IZADORA CASTILHO BATISTA**
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022 DE 29/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E TESTES RÁPIDO DE ANTÍGENO (TR-AG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 35.983,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022 DE 29/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PROCESSO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E TESTES RÁPIDO DE ANTÍGENO (TR-AG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 152/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO - Qtd. rateada
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: contratação, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, para o credenciamento de pessoa FÍSICA e/ou JURÍDICA para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PEDIATRIA, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, conforme especificações e quantidades abaixo descritas. Conforme CI nº 1.036/2022 da Secretaria Municipal de Administração, 2.333/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
08.001	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Tamarana, 07 de Outubro de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 152/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO - Qtd. rateada
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: contratação, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, para o credenciamento de pessoa FÍSICA e/ou JURÍDICA para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PEDIATRIA, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, conforme especificações e quantidades abaixo descritas. Conforme CI nº 1.036/2022 da Secretaria Municipal de Administração, 2.333/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 2,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	sv	Profissional para serviços de Médico pediatra, para a realização de 300 consultas mensais. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 30.159,6700	R\$ 361.916,04
Valor total dos itens:					R\$ 361.916,04

Tamarana, 07 de Outubro de 2022

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

SOLICITAÇÃO Nº 122135/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO Nº 27/2022 - SOLICITAÇÃO Nº 122135/2022

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA** torna público que realizará processo de Inexigibilidade para chamamento público para objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA**, para CONTRATAÇÃO Profissional para serviços de Médico pediatra, para a realização de 300 consultas mensais. **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Os interessados devem entregar os documentos e propostas do dia **10 de outubro de 2022 até o dia 10 de novembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Prefeitura do Município, localizada na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Centro, em Tamarana/PR.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana-Pr, 07 de outubro de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022
PROCESSO Nº 150/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 075/2022, Processo nº 150/2022, TIPO MENOR UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na promoção de eventos, sendo em organização, animação, fornecimento de itens variados, tais como: palco, som, iluminação, tendas, pirâmides, parque de diversão, banheiros químicos e rodeio, possibilitando a realização da festa na Aldeia Indígena Água Branca II nas datas de 11, 12 e 13/11/2022, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 08/10/2022, até às 08:30 horas do dia 21/10/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 21/10/2022.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 07 de Outubro de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022

PROCESSO Nº 151/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 076/2022, Processo nº 151/2022, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, borracharia sendo conserto e montagem de pneus, preventiva e corretiva), da frota dos veículos pertencentes ao Município de Tamarana, tendo como base e referência as tabelas de preços das **CONCESSIONÁRIAS E/OU SISTEMA AUDATEX e TABELA TEMPARIA SINDIREPA/PR**, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 08/10/2022, até às 08:30 horas do dia 24/10/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 24/10/2022.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 07 de Outubro de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR**

**EDITAL 03/2022/CMDCA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
TAMARANA – PR**

Considerando:

- As Leis Municipais 1271/2018 de 03/07/2018 e 1322/2019 de 15/02/2019, que dispõem sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tamarana/PR e dá outras Providências;
- A vinculação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana – CMDCA à Secretaria Municipal de Assistência Social (Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1271/2018);
- Considerando o fim do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil;

O CMDCA **CONVOCA** eleição para representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2022 a 2024, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição ocorrerá dia 29 de Novembro de 2022, às 10h30min as 11hrs, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 1101.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para representantes da Sociedade Civil- segmento APMF- Associação de Pais Mestre e Funcionários; Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente: Concorre a 02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplente; Segmento Associação de Moradores: Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase de inscrição e fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos candidatos inscritos;

1.4 Os representantes dos segmentos da sociedade civil, ao serem eleitos exercerão mandato até dezembro de 2024, admitindo-se uma só recondução.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas do período de 11/10/2022 à 17/11/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Evaristo Camargo 1101.

2.2 As inscrições somente serão efetuadas se atenderem ao disposto no presente Edital;

2.3 Os candidatos poderão se inscrever conforme segmentos e vagas relacionadas abaixo:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR**

- a) Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários: Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;
- b) Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente: Concorre a 02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplente;
- c) Segmento Associação de Moradores: Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1 Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital;
- 3.2 Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana, indicando o nome do representante;
- 3.3 Cópia de documento de identificação do candidato, com foto (RG);
- 3.4 Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório;
- 3.5 Cópia simples do Estatuto da Entidade;

4 DA ELEIÇÃO

- 4.1 O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros municipais representantes governamentais;
- 4.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada segmento inscrito e indicada no ato da inscrição;
- 4.3 O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos próprios candidatos credenciados presentes, conselheiros municipais presentes e delegados aptos conforme habilitação anterior, por meio de voto secreto;
- 4.3.1 Profissionais da rede põem se habilitar para votação, preenchendo ficha de delegado até o dia 21/11/2022 na secretaria municipal de assistência social;
- 4.4 Terão assento no CMDCA o candidato com maior número de votos, ficando os demais como suplentes.

Tamarana, 10 de Outubro de 2022.

Mariza Assumpção Jorge
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana/PR Conforme Edital 003/2022/CMDCA de Tamarana/PR venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Secretaria de Assistência Social, na condição de Candidato e Eleitor, conforme segmento abaixo e documentos anexos:

NA CONDIÇÃO DE: () Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários;

Nome da APMF:

CNPJ:

Presidente:

Endereço:

Telefones: ()

Nome e dados do representante indicado:

CPF: RG:

Telefones: ()

Endereço:

NA CONDIÇÃO DE: () Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente:

Nome da Entidade:

CNPJ:

Presidente:

Endereço:

Telefones: ()

Nome e dados do representante indicado:

CPF: RG:

Telefones: ()

Endereço:

NA CONDIÇÃO DE: () Associação de Moradores

Nome da Associação de Moradores:

CNPJ:

Presidente:

Endereço:

Telefones: ()

Nome e dados do representante indicado:

CPF: RG:

Telefones: ()

Endereço:



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br